

PROJETO DE LEI Nº 07, de 28 de março de 2012.

“Altera a denominação da Guarda Municipal para Guarda Civil Municipal - GCM.”

Art. 1º - A Guarda Municipal de Itabirito instituída pela Lei nº 2.269, de 19 de maio de 2003, passa a denominar-se "Guarda Civil Municipal de Itabirito", mantidas as demais disposições normativas.

Parágrafo Único - A sigla da corporação passa a ser "GCMI".

Art. 2º - Passa o cargo de Guarda Municipal, existe no quadro funcional da Prefeitura de Itabirito a denominar-se “Guarda Civil Municipal”.

Parágrafo Único - A sigla do cargo de Guarda Civil Municipal passa a ser "GCM".

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de março de 2012.

Manoel da Mota Neto  
PREFEITO MUNICIPAL